



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

LEI N° 1.136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

“DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Dá a denominação de “PRAÇA GENALDO MÁRCIO BEZERRA PEIXOTO”, ao logradouro Público, situado no Loteamento José Calazans, nesta cidade.

Art.2º- Dá a denominação de “PRAÇA ENGENHEIRO GERALDO CAVALCANTE PESSOA”, ao logradouro Público, situado no Conjunto Residencial Diógenes Almeida Celestino, nesta cidade.

Art.3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas dos logradouros públicos constantes dos artigos 1º e 2º da presente Lei, que serão afixadas nos respectivos locais.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 27 de setembro de 2002.


NIVALDO JATOBÁ

Prefeito